



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) e o Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) relativamente à interpelação escrita apresentada em 20 de Março de 2015 pela Sra. Deputada Song Pek Kei, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 285/E225/V/GPAL/2015, de 26 de Março de 2015, e recebida em 27 de Março de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Relativamente à posse de informações pelos Governos dos locais de importação de trabalhadores domésticos estrangeiros e pelos países de exportação dos mesmos sobre a situação dos trabalhadores domésticos e dos seus empregadores, de forma a melhor proteger os direitos dos trabalhadores domésticos e dos empregadores, o artigo 7.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes) estipula que a autorização de contratação de trabalhador não residente (TNR) para serviço doméstico é concedida através de autorização não nominal, a qual é utilizada livremente pelo empregador na selecção do trabalhador respectivo. Dado isso, no pedido de contratação de TNR para serviço doméstico junto do GRH, não é necessário o empregador entregar dados pessoais do TNR para serviço doméstico, porém o GRH procede à apreciação do pedido em conformidade com o artigo 8.º da supracitada lei e a situação real da família requerente, e após obtenção da autorização, o empregador tem liberdade para contratar trabalhadores adequados no mercado de trabalho.

Além disso, para melhor proteger os direitos dos trabalhadores domésticos e dos empregadores, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) durante a revisão da supracitada lei e dos regulamentos vai analisar essa situação, a fim de aperfeiçoar o mecanismo relevante.

Relativamente à calendarização sobre a revisão e alteração da “Lei das Relações de Trabalho” e da “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) já submeteu em 31 de Março de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

2015 a alteração do respectivo enquadramento legal aos representantes das partes patronal e laboral da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social e irá convocar uma reunião para discussão deste assunto.

Relativamente aos não residentes que entram no território na qualidade de turistas para depois se converterem em TNR's, Governo da RAEM, através da alteração dos diplomas que regulam os procedimentos de importação de TNR's, está a considerar a possibilidade de obter previamente informações sobre os não residentes que pretendem ser contratados e os seus empregadores, sendo apenas permitida a entrada do não residente no território com finalidade de emprego após a obtenção das referidas informações.

Além disso, a DSAL está a rever a proposta de lei sobre o “Regime de Licenciamento e Funcionamento das Agências de Emprego”, proibindo expressamente as agências de emprego de prestar serviços a não residentes que permanecem na RAEM (incluindo turistas ou TNR's), de modo a evitar situações em que os não residentes na qualidade de turistas entrem no território e depois sejam convertidos em TNR's.

Relativamente ao aperfeiçoamento do regime sobre a importação de TNR's, a DSAL durante a revisão da “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”, teve em consideração a alteração das disposições relativas ao recrutamento de TNR's, regulando que os TNR's não especializados e domésticos são obrigatoriamente recrutados através de agências de emprego, para que as agências de emprego importem aqueles TNR's de acordo com as referidas disposições. Ao mesmo tempo, quanto às opiniões e sugestões apresentadas pelos deputados e pela sociedade sobre a alteração da lei para regular melhor a operacionalidade e os custos das actividades das agências de emprego, bem como aperfeiçoar ainda mais a importação de TNR's para serviço doméstico e a sua saída do território, o Governo da RAEM irá ouvir atentamente as partes interessadas, procedendo ao estudo associado à situação real de Macau.

Por outro lado, os dados fornecidos pelo GSS mostram que o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) tem realizado regularmente palestras conjuntamente com a DSAL, o GRH e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, destinadas a empregadores e TNR's, apresentando e dando esclarecimentos sobre os devidos deveres e direitos de empregadores e TNR's, tendo obtido resultados bastante



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

positivos. No futuro, o CPSP irá continuar a divulgação de conhecimentos sobre o cumprimento da lei através de acções de sensibilização, para prevenir a prática de actos criminosos.

5 de Maio de 2015.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong